



PROCESSO TC-05687/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 02088/23

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Edmilson Araujo Meireles

2.2. Cargo: Agente de Serviços Auxiliares

2.3. Matrícula: 660.395-5

2.4. Lotação: Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.

3.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 06 de junho de 2023 (fl. 62).

04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA – A – Nº. 0630, à fl. 61.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Edmilson Araujo Meireles**, matrícula Nº 660.395-5, Agente de Serviços Auxiliares da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, à fl. 61.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 09:52



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 09:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 25 de Setembro de 2023 às 11:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO